



Aviso

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

Estabelecidos os procedimentos de regularização de vínculos precários na Administração Pública Regional pela Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, torna-se público que, por despacho de 05 de setembro de 2018, do Secretário Regional de Educação e ao abrigo do artigo 9.º da referida Portaria, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e seguindo o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP – RAM), o presente procedimento concursal.

- 1. Entidade Pública Empregadora:** Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.
- 2. Posto(s) de trabalho:** O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, nos termos do disposto no n.º 11 da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio, com as seguintes características:
 - a) Carreira:** técnico superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade:**
 - Interpretação e tradução da informação da Língua Gestual Portuguesa para Língua Portuguesa Oral e vice-versa, em diferentes contextos escolares – aulas, reuniões, eventos da escola, formações, conferências – promovendo e assegurando a equidade e igualdade de oportunidades em situações de comunicação entre pessoas surdas e ouvintes;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- Colaboração direta na educação das crianças e jovens surdos, articulando com os docentes de modo a contribuir para o seu sucesso escolar, sugerindo estratégias específicas, sempre que necessário;
- Colaboração no desenvolvimento e construção de materiais e conteúdos acessíveis às pessoas surdas.

c) **Habilitação e área de formação académica:** Licenciatura/Mestrado em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa.

d) **Posição remuneratória:** a negociar nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008.

3. **Local de Trabalho:** Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sita à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal.

4. **Legislação aplicável:** Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e na Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

6. **Requisitos de Admissão:**

6.1. **Requisitos gerais:** Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir a Licenciatura/Mestrado em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa.

7. Área de recrutamento: Só podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores cuja situação de precariedade tenha sido objeto de homologação mediante parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da **Direção Regional de Inovação e Gestão**, www.madeira.gov.pt/drigr, podendo ser remetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico rh.6934@madeira.gov.pt até as 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação de candidaturas, ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sita à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo para apresentação de candidaturas.

8.1 No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (homologação do parecer da CAB).

9. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- d) Fotocópias dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três ciclos de avaliação.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.3. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.

10. Método de seleção:

10.1. O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular.

10.2. **Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só são contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de **0 a 20 valores**.

11. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/Classificação Final.

12. Classificação final (CF): A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da avaliação obtida na Avaliação Curricular:

$$CF = AC$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento(s) comprovativo(s) das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação das listas de resultados e lista de classificação final dos candidatos: A publicitação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, sita à Rua dos Louros, 9050-164 Funchal e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drigr.

A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP-RAM; afixada em local público e visível das instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drigr; sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), <https://bep.madeira.gov.pt>, e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drigr.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

18. Constituição do júri:

Presidente:

Elder Rodrigo Pontes Cardoso – Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

Vogais efetivos:

Maria de Lurdes Vargem Perdigão, Técnica Superior da área das Ciências de Educação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Maria Irene de Sousa Gouveia, docente do mapa de pessoal da Escola Básica EB1/PE Ribeiro Domingos Dias.

Vogais suplentes:

Ana Patrícia Mendes Loja Rodrigues, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros;

Isabel Cristina Rodrigues da Cruz, Técnica Superior da área de psicologia do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 5 de setembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

António José de Carvalho Lucas

